

LEI Nº 2441, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza a contratação emergencial de caráter temporário para atender às necessidades da saúde municipal e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de:

Função	Quant	Vencimento Mensal	Carga Horária
Técnico em enfermagem	01	Padrão 08	42 horas semanais

§1º A contratação será destinada a suprir demandas emergenciais e prioritárias da Unidade Básica de Saúde do município de Boqueirão do Leão, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

§2º O profissional será contratado por meio de processo seletivo simplificado, conforme previsto em lei.

§3º O contrato, de caráter temporário, terá validade de 01(um) ano, podendo ser renovados por igual período, conforme as necessidades dos serviços.

Art. 2º Os critérios para contratação, como carga horária, remuneração e atribuições, deverão observar a legislação vigente e os planos de cargos e salários do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Agosto de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.